



INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE - PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM TERAPIA INTENSIVA - UTI DE FORMA SEGMENTADA (ADULTO E NEO) - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO Nº: **14000110005178.000066/2020-92**

*Publicado no DOE de 25/11/2021 pela
Portaria SEE nº 6067 de 24/11/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 125/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/11/2021.

1 RELATÓRIO

A Empresa RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, requereu deste Conselho, em 08 de abril de 2020, mediante Ofício nº 035/2020, autorização para ofertar o **Curso de Especialização Técnica em UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo) - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde**, na modalidade Presencial, em sua unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003.

Constam do Processo **14000110005178.000066/2020-92**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 035/2020, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva - UTI;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 038/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03 de junho de 2016, pela Portaria SEE nº 2757/2016, relativa à Renovação do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 12/11/2025.**
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 031/2021-CEB, aprovado pelo Plenário em 26 de junho de 2021, relativa à Renovação do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Plano de Curso - Especialização Técnica em UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo).

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 28 de abril de 2020, sob o nº 14000110005178.000066/2020-92. Em 08 de julho de 2021 foi distribuído a este relator para análise documental e elaboração de parecer.

2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na Av. Conde da Boa Vista, encontra-se regularmente credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, de acordo

com o Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016 pela Portaria SEE nº 5198/2016.

A autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, foi conferida pelo Parecer CEE/PE nº 038/2016-CEB, tornado público pela Portaria SEE nº 2757, de 02/06/2016 e a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial através do Parecer nº 031/2021-CEB.

A Instituição apresentou toda documentação necessária à autorização de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio prevista na legislação vigente - Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.1 Da Especialização Técnica em UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo)

2.1.1 Justificativa e Objetivos

De acordo com o Plano de Curso, a **justificativa** para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva - UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo) é que,

Com o objetivo de atualizar o perfil profissional ao campo de trabalho dos profissionais de UTI, o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Boa Vista promove o Curso de Especialização Técnica de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. Dispondo de corpo docente qualificado, o aluno terá conhecimento específico que garante qualidade na sua formação e consequentes atuações nos diversos ambientes como empresas públicas e privadas, como integrante dos serviços especializados em unidade de terapia intensiva (Plano de Curso, 2021).

A Instituição destaca entre os **objetivos** do Curso

Formar profissionais de enfermagem em técnicos especialistas em UTI capazes de desenvolver assistência qualificada em unidades de terapia intensiva e semi-intensiva (Plano de Curso, 2021).

2.1.2 Requisitos e Formas de Acesso

O **acesso** do estudante ao Curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva - UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo) terá como pré-requisito a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem. Para ingressar no Curso, o candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória no ato da matrícula.

Estudantes transferidos serão aceitos, desde que comprovada a existência de vagas, mediante apresentação do Histórico Escolar, referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

As matrículas terão início 90 dias antes do início das aulas e serão realizadas durante todo o ano letivo, conforme o calendário de abertura de turmas, pré-definido pela Diretoria do Centro de Ensino. Caso a turma não atinja 80% da capacidade máxima, o prazo poderá ser prorrogado, em até 60 dias, a fim de concluir o preenchimento mínimo necessário.

2.1.3 Perfil Profissional de Conclusão

O profissional especializado em Terapia Intensiva - UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo), ao concluir o Curso deverá ser capaz de:

Identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema.

Atuar dentro dos limites de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação profissional vigente.

Executar trabalho em equipe, tendo em vista as atribuições do técnico de Enfermagem dentro de uma UTI.

Executar rotinas relacionadas a protocolos de trabalho – Manejar, com eficiência e precisão, os aparelhos existentes na UTI, de acordo com as orientações e determinações do médico ou da enfermeira responsável.

Colaborar com a equipe da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (C.C.I.H) na captação de informações importantes (Plano de Curso, 2020).

2.1.4 Organização Curricular

O Curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva - UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo) está estruturado em **módulo único**, com uma **carga horária teórico-prática de 300h** e **Estágio Curricular Obrigatório de 60h**, sendo a carga horária total do Curso de 360 horas.

As aulas têm duração de 60 minutos e as turmas são limitadas a 30 estudantes. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas, com o quantitativo de três aulas por semana. A duração mínima do Curso é de 07 (sete) meses e a máxima é de 09 (nove) meses. As aulas ocorrerão nos três turnos: manhã (8h às 12h), tarde (14h às 18h) e noite (18h30 às 22h30). Nos turnos da manhã e da tarde, funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** (segundas, quartas e sextas) e **turmas ímpares** (terças, quintas e sábados). As turmas ímpares da noite terão suas aulas do sábado, no horário da tarde (das 13h às 17h).

A Matriz Curricular apresenta os componentes curriculares e a carga horária, conforme Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo)**

Módulo Único		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teórico / Prática	Estágio Obrigatório
Biossegurança e Infecções em UTI	40h	-
Ética e Bioética Profissional	20h	-
Psicologia Aplicada à UTI	20h	-
Suporte Nutricional ao Paciente Crítico	40h	-
Assistência em Enfermagem em UTI Adulto	120h	-
Assistência em Enfermagem em UTI Pediátrica e Neonatal	60h	-
Estágio Obrigatório	-	60h
Carga Horária Teórico-Prática	300h	
Carga Horária Total do Curso	360h	

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com o inciso I, art.7º, da Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal e tratada interdisciplinarmente.

A Instituição informa que firmará convênios com instituições públicas e privadas para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.1.5 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem, de acordo com a Instituição,

é um instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão (Plano de Curso, 2021).

A **verificação de rendimento** utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e os resultados obtidos pelos estudantes, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

A **promoção** ao período letivo seguinte exige que o estudante, em cada componente curricular, obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária estabelecida.

A **recuperação** será destinada aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo exigido para promoção. **Após o período de estudos de recuperação**, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo de 75% previsto de frequência às atividades letivas.

O Plano de Curso prevê, ainda, **Revisão da Avaliação**, no prazo de 72 horas, a partir da publicação dos resultados. Havendo contestação do resultado, no prazo de 72 horas, a banca examinadora será constituída para pronunciamento final do resultado.

A Instituição prevê o direito ao **Regime Especial** para os estudantes em tratamento excepcional com dispensa de frequência regular que deve ser “instruído com laudo médico emitido por profissional devidamente credenciado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM), cabendo ao Coordenador do Curso conceder o pedido (pág. 21, Plano de Curso).

2.1.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresentou os critérios adotados para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, com fim de prosseguimento de estudos, de acordo com o Art.36, incisos de I a IV, da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.1.7 Modelo de Certificado

A certificação da Especialização Técnica em Terapia Intensiva - UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo) será expedida, nos termos da lei educacional vigente, aos estudantes que concluírem, com êxito, todos os componentes curriculares incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o parecer e voto são favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Terapia Intensiva - UTI de Forma Segmentada (Adulto e Neo) - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/001-07, mantenedora do Centro de Ensino

Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife – PE, CEP nº 50.060-003, reconhecida pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016 pela Portaria SEE nº 5198/2016. A autorização será concedida até o dia, 03/06/2026 prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS– Vice-presidente
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de novembro 2021.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente